



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL**

**Seção Judiciária do Estado de Sergipe**

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

Av. Dr. Carlos Rodriguez da Cruz, 1.500, Capucho, Aracaju/SE – CEP 49080-902

Telefone: (79) 3216-2374 – Sítio: [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br) – E-mail: [2vara@jfse.jus.br](mailto:2vara@jfse.jus.br)

**PORTARIA Nº 002/2008 – JF – 2ª VARA**

O Juiz Federal RONIVON DE ARAGÃO e o Juiz Federal Substituto FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o impacto positivo na economia de recursos públicos, bem como a praticidade representada pelos meios de comunicação eletrônicos,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e manutenção dos arquivos comuns nesta unidade jurisdicional,

RESOLVEM:

**Art. 1º.** Os documentos dos quais os servidores desta 2ª Vara devam ter ciência, bem como as orientações relativas aos serviços executados nesta unidade jurisdicional serão encaminhados através do grupo de mensagens virtuais, cujo endereço é [2avara@jfse.jus.br](mailto:2avara@jfse.jus.br).

**Art. 2º.** Os servidores que estejam no exercício regular de suas atribuições devem abrir sua caixa de correio eletrônico funcional, pelo menos uma vez, em todos os dias de expediente, com o objetivo de:

I – verificar as mensagens recebidas, confirmando seu recebimento;

II – manter a caixa de entrada com espaço suficiente para o recebimento de novas mensagens.

**Art. 3º.** O recebimento de mensagens eletrônicas deve ser confirmado pelos servidores até o dia seguinte ao seu envio, considerando-se, após este lapso, que todos estão cientes acerca da orientação e/ou do documento enviado.

**Art. 4º.** Os documentos e arquivos digitais referentes a procedimentos e serviços desta 2ª Vara devem ser salvos no microcomputador que funciona como *servidor de informática* no âmbito desta unidade jurisdicional: [\\2vara-server](#).

**Parágrafo único.** O *servidor de informática* a que se refere este artigo deverá conter pastas específicas para a Secretaria da Vara e para o gabinete dos Juízes.

**Art. 5º.** Os servidores desta Vara são responsáveis pela perda de documentos comuns que não forem devidamente salvos no *servidor de informática*.

**Art. 6º.** A Direção de Secretaria desta Vara deverá realizar *backups*, com periodicidade mensal, de todo o conteúdo salvo no *servidor de informática*, devendo informar ao Juiz eventual dificuldade material para a realização de tais *backups*, sugerindo, se for o caso, a solução a ser adotada.

**Art. 7º.** Este Juízo, com vista ao princípio da eficiência, estabelecerá metas e objetivos a serem atingidos pela 2ª Vara Federal, a cada ano, visando a uma melhor prestação do serviço público.

§ 1º. As metas e objetivos reportar-se-ão aos seguintes parâmetros mínimos, podendo outros ser acrescentados, conforme reclamar a mais moderna gestão no serviço público:



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL**

**Seção Judiciária do Estado de Sergipe**

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

Av. Dr. Carlos Rodriguez da Cruz, 1.500, Capucho, Aracaju/SE – CEP 49080-902

Telefone: (79) 3216-2374 – Sítio: [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br) – E-mail: [2vara@jfse.jus.br](mailto:2vara@jfse.jus.br)

- a) Tempo de tramitação dos feitos;
- b) Cumprimento eficaz dos prazos legais, pelos servidores e pelo juiz;
- c) Eficiência no atendimento dos advogados e das partes;
- b) Número de processos baixados.

§ 2º. Tais metas e objetivos serão veiculadas por ato deste Juízo, o qual será publicado no *site* oficial, bem como será afixado no átrio do Fórum, sendo que idêntico procedimento será tomado quanto aos resultados alcançados.

**Art. 8º.** Na execução dos serviços judiciários, os servidores deste Juízo deverão adotar as normas constantes do Manual de Orientação de Práticas Cartorárias, o qual será veiculado em ato próprio.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2008, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 005/07-JF-2ª Vara e nº 006/07-JF-2ª Vara.

Comunique-se à Direção do Foro.

Dê-se ciência aos servidores da Vara, desta feita, pessoalmente, mediante assinatura no verso da presente.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 27 de junho de 2008.

FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU

Juiz Federal Substituto

RONIVON DE ARAGÃO

Juiz Federal